Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 05/02/2025.

Número da edição: 3773

Camara Municipal de Bonito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 002/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DA INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e Luiz Claudio Neto Palermo - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO Contratação de serviços de Advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica á Câmara Municipal de Bonito/MS, com atuação específica e singular, conforme termo de referência.

DAS ALTERAÇÕES: Alterada a cláusula terceira e sexta com alteração para prorrogação de prazo.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADTIVO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 Câmara Municipal Unidade Orçamentária — 01.031.001 — Ação Legislativa — 2.001 — Legislando Em Prol do Município de Bonito — 33.90.35-00 Serviços de Consultoria Fonte — Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : com prazo inicial em 06 de fevereiro de 2.025 com término previsto para 06 de fevereiro de 2.026, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA:29/01/2025

ASSINAM: Paulo Henrique Breda Santos – Presidente do Legislativo e Luiz Claudio Neto Palermo - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR